
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 008/2024**

SÚMULA: Aprova as inscrições de entidades considerando os pedidos efetivados.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal 007/2023, e RESOLUÇÃO Nº 017 de 06 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o pedido de renovação do Registro de Entidade que atendem crianças e Adolescentes conforme segue:

- **SERVIÇO GOVERNAMENTAL DE MEDIDAS SOCIOEDICATIVAS – LA E PSC** – Serviço da Política de Assistência Social.
- **SERVIÇO GOVERNAMENTAL DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.** Serviço da Política de Assistência Social.
- **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, CNPJ 76.610.591/0028-09, com o Programa Socioaprendizagem na modalidade EAD, atendendo o público com idade de 14 a 24 anos.
- **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE MARIOPOLITANO – AAEMA**, CNPJ 21.324.831/0001-99, com o Programa Escola de Futebol e outros Esportes, atendo crianças e adolescentes.

Art. 2º - O presente registro terá validade de dois anos **tendo como data base, 30 de abril do ano de 2026**.

Art. 3 -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 04 de setembro de 2024.

GIOVANA LORENSETE FORTES

Presidente CMDCA

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C651E4CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2024. Edição 3105

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>